



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 26/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2023/02

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen, o uso das suas atribuições, e nos termos das Resoluções do Conselho Universitário Nº 06/2016, de 27 de abril de 2016, Nº 29/2019, de 05 de agosto de 2019, Nº 42/2019, de 30 de outubro de 2019, e Nº 02/2021, de 31 de março de 2021, tornam público o presente Edital Nº 26/2023, que trata da abertura de processo para seleção de candidatos discentes para ingresso no segundo semestre de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – PPGPSDS (mestrado e doutorado), o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Público-Alvo:

1.1. Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.

2. Das Vagas:

2.1. Mestrado: Serão ofertadas 06 (seis) vagas.

2.2. Doutorado: Serão ofertadas 04 (quatro) vagas.

3. Das inscrições:

3.1. Período de inscrição online: até 27 de julho de 2023.

3.2. Local da Inscrição:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1236#/es/informacoes>

3.3. Taxa: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

4. Da documentação exigida para a inscrição:

4.1. Mestrado:

4.1.1. Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições online.

4.1.2. Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

4.1.3. Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, cinco páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

4.1.4. Diploma de graduação ou Ata de Conclusão de Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4.1.5. Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2022, ou até a data da matrícula no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.

4.1.6. Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.1.7. Carteira de Identidade (cópia).

4.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

4.2. Doutorado:

4.2.1. Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições online

4.2.2. Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

4.2.3. Projeto de pesquisa com, no máximo, oito páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

4.2.4. Diploma de graduação Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.2.5. Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.2.6. Diploma do Mestrado (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.2.7. Caso o candidato não tenha obtido o título de mestre, poderá se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou do agendamento da banca de defesa.

4.2.8. Caso seja selecionado, o candidato deverá entregar cópia do diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz), até o ato da primeira rematrícula.

4.2.9. Histórico Escolar de Mestrado Curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

4.2.10. Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), realizada nos últimos 05 (cinco) anos, com apresentação dos comprovantes atualizados de proficiência quando do pedido de defesa da tese.

4.2.11. Os estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou quando o aluno é proveniente de país cujo idioma oficial é espanhol.

4.2.12. Carteira de Identidade (cópia).

4.2.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

5. Do Calendário do Processo Seletivo e do Início das Aulas:

Publicação do Edital	21 de junho 2023
Período de inscrição online e entrega de documentos	Até 27 de julho de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	31 de julho de 2023
Entrevistas	01 de agosto de 2023
Divulgação da lista de aprovados	02 de agosto de 2023
Período de recurso	03 de agosto de 2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado Final	Até 07 de agosto de 2023
Processo de matrícula	07 a 10 de agosto de 2023
Início das aulas	10 de agosto de 2023



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas por videoconferência, via Google Meet, conforme cronograma divulgado no site do Curso até o dia 31 de julho de 2023.

6. Endereços para entrega ou envio da documentação para confirmação da inscrição:

6.1. A documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo deve ser entregue entre os dias 30 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, por via eletrônica, via correio ou presencial:

a) Endereço para entrega por via eletrônica: prpgpe@unicruz.edu.br

b) Endereço para entrega via correio ou presencial:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:
Prédio 4, sala 102
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 – Distrito Parada Benito
Cruz Alta, RS. - CEP 98.020-290

7. Das Etapas do Processo de Seleção:

7.1. Primeira Etapa:

7.1.1. Análise documental, Currículo Lattes comprovado (Mestrado e Doutorado).

7.1.2. Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.

7.1.3. Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2018 a 2022.

7.1.4. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela de pontuação do Currículo Lattes

7.2. Segunda Etapa:

7.2.1. Análise do Pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e projeto (Doutorado), os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

7.2.2. Critérios de avaliação: inserção em uma linha de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

7.3. Terceira Etapa:

7.3.1. A Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.

7.3.2. Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

7.4. Critérios de Classificação:

7.4.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:

7.4.2. Currículo Lattes = 40% (quarenta por cento);

7.4.3. Pré-projeto (Mestrado) e Projeto (Doutorado) = 35% (trinta e cinco por cento).

7.4.4. Entrevista = 25% (vinte e cinco por cento).

7.5. A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

7.6. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

8. Dos Recursos e Impedimentos:

8.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço: prpgpe@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

8.1.1. No *e-mail* de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

8.1.2. Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.

8.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

8.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

8.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

9. Das Matrículas:

9.1. Todas as orientações necessárias para efetivação das matrículas serão disponibilizadas aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado final.

10. Das Bolsas:

10.1. A concessão de bolsas de estudo, nos cursos oferecidos seja com fomento interno ou externo, dependerá da disponibilidade das mesmas.

10.2. As bolsas somente serão concedidas aos alunos regularmente matriculados no respectivo Curso.

10.3. Para a concessão de bolsa de estudo, será considerada a classificação do candidato neste processo de seleção.

11. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

11.1. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

11.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

11.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

12. Das Disposições Finais e Complementares:

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

12.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

12.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação do curso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4. Após a publicação do resultado final, o candidato classificado deverá providenciar a sua matrícula no prazo estipulado no item 09 do presente Edital.

12.4.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Universidade de Cruz Alta reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

12.4.2. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 60 (sessenta), podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

12.5. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 09 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

12.6. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para outras atividades laborais, em caráter temporário ou não, e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do candidato contratado.

12.7. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

12.8. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

12.10. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, através do *e-mail*: prpgpe@unicruz.edu.br ou pelo telefone:(55) 3321-1545.

12.11. O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 21 de junho de 2023.

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen
Coordenadora
PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento
Social – Mestrado e Doutorado

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 21 de junho de 2023.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL 26/2023

ANEXO – A

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Serão considerados para análise do currículo, atividades desenvolvidas de 2019 a 2023. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela abaixo, sendo considerada a pontuação máxima de 40 pontos.

SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2019	2020	2021	2022	2023
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	1					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos, independentemente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre.</i> <i>O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.</i> <i>Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					
<i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho; b) Atestado com o período de atuação.</i>						

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de avaliação.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis vigente das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.